

Id:10EF2245BF808DEE



PORTARIA N.º 278/2023, de 10 de Julho de 2023.

**Concede horário especial a servidor. Dependente portador de deficiência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a possibilidade de aplicação analógica aos servidores públicos municipais das disposições contidas no art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112/90, com alterações feita pela Lei 13.370/2016, que assegura aos servidores públicos estatutários federais o direito a horário especial quando tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência, sem redução remuneratória nem compensação de jornada, a depender da comprovação dos requisitos legais mediante perícia médica e social;

Considerando que O Supremo Tribunal Federal no julgamento do **Recurso Extraordinário 1.237.867/SP, Tema 1097**, fixou a tese de que aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990.

Considerando que na Constituição do Estado do Piauí há disposição expressa no sentido de garantir redução de carga horária à metade aos servidores públicos estaduais e municipais do Estado do Piauí desde que possuam filho deficiente, nos termos do §3º do art. 54, da Constituição do Estado do Piauí;

Considerando que a Lei Estadual Nº 6.372, de 02 de julho de 2013, publicada no DOE Nº 129 de 10.07.2013, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista estabelece idêntica redução prevista no art. 54, § 3º da Constituição Estadual, porém criando um maior alcance da legislação e ampliando a redução de jornada tanto para servidores estaduais quanto municipais, além de estender o benefício para servidores que tenham filhos, cônjuge ou dependente considerados autistas, desde que estejam aos cuidados e responsabilidade do servidor, devendo comprovar tais requisitos perante a autoridade competente;

Considerando que se trata de servidora em regime de 40 (quarenta) horas que ocupa do cargo de professora da rede de ensino lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que foram realizadas perícia médica e estudo social in loco para análise do caso concreto, com juntada de atestados médicos, em especial restando comprovada a deficiência do dependente, em que restaram presentes os parâmetros legais delimitados nas legislações supra mencionadas e ainda que o objetivo primordial do Município é garantir e concretizar direitos, em especial os da pessoa com deficiência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pelo presente instrumento conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **LECI DIAS DE ANDRADE CARVALHO**, inscrita no CPF: 659.408.871-91 matrículas: Nº 330, ocupante do cargo de professora em regime de 40 (Quarenta) horas; com redução da carga horária de trabalho em **50% (Cinquenta por cento)**, durante um período máximo de 12 (doze) meses a partir de **10/07/2023 a 10/07/2024**, podendo ser renovada enquanto presentes os requisitos legais autorizadores, podendo findar-se antes do prazo, com possibilidade de novo pedida se ainda presentes os requisitos legais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos dez dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (10/07/2023).

**Marcus Felipe Nunes Alves**  
 Prefeito Municipal

Id:167C382735A88B83



ESTADO DO PIAUÍ  
 CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CAMPO LARGO DO PIAUÍ - CMAS  
 cmass\_campolargodopi@hotmail.com

DECRETO Nº14, de 21 de junho de 2023.

**Onde se lê** - XI Conferência Municipal de Assistência Social, **ler-se** IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Campo Largo do Piauí, 13 de julho de 2023.

**Jairo Soares Leitão**  
 Prefeito de Campo Largo do Piauí

**Maria Vanilda Lustosa Carvalho**  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo do Piauí

Id:089B81738E448C6F



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

**RETIFICAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 022/2023.  
 Dispensa de Licitação nº 022/2023.  
 Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.  
 Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para realização de eventos no Município de Campo Largo do Piauí - PI.  
 Contratante: Município de Campo Largo do Piauí - PI.  
 Contratado: R N DE SOUSA LTDA.  
 CNPJ nº 40.006.641/0001-78.  
 ENDEREÇO: Av. Francisca Carvalho de Vasconcelos, nº 04, Quadra L, Sala 02, Portal da Alegria, Cep: 64.037-115, Teresina - PI.  
**Valor Global: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**  
 Data da Assinatura: 07 de julho de 2023.  
 Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.  
 Dotação Orçamentária: Fonte: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, FMS, Outros, no Elemento despesa: 33.90.39.

**Jairo Soares Leitão**  
 Prefeito Municipal

Id:030E6B92181C8D6E



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

**Pregão Eletrônico nº 009/2023**

**Objeto: Aquisição de um veículo para atender as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí - PI.**

O referido certame foi considerado fracassado, tendo em vista que todos os licitantes tiveram suas propostas de preços desclassificadas em razão da apresentação de veículos em desconformidade com o termo de referência do edital.

Campo Largo do Piauí -PI, 04 de julho de 2023.

**Jaime Barbosa dos Santos**  
 Presidente da CPL/Pregoeiro